



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 25/2025 - PROPI/RE/IFRN

25 de julho de 2025



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 25/2025 – PROPI/PROEX/RE/IFRN

PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CRIAÇÃO DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e a Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) tornam público o presente edital a fim de pré-selecionar projetos voltados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs), associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no âmbito do Rio Grande do Norte.

O presente Edital segue as orientações descritas no Edital 12/2025 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC).

1. DO OBJETO

1.1. Pré-selecionar, no máximo, 05 (cinco) projetos considerando os Eixos I a V (um projeto por Eixo), destinados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs) a serem submetidos por equipes compostas por servidores e alunos, para representar o IFRN no âmbito do Edital nº 12/2025 Setec/MEC.

1.2. Após pré-seleção interna do IFRN, os projetos deverão ser inscritos no Edital nº 12/2025 Setec/MEC, que, por sua vez, selecionará propostas de projetos para os seguintes eixos de ação.

1.2.1. Eixo I: diagnóstico sobre o potencial de registro de Indicação Geográfica (IG), até 15 (quinze) projetos;

1.2.2. Eixo II: estruturação de registro de IGs junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), até 10 (dez) projetos;

1.2.3. Eixo III: promoção e fortalecimento de negócios, por meio de incubação, de instituições representativas de IGs com pedidos registrados (até a data de submissão do projeto) junto ao INPI, até 5 (cinco) projetos;

1.2.4. Eixo IV: Internacionalização de IG's nacionais, com pedidos concedidos no INPI, até 5 (cinco) projetos;

1.2.5. Eixo V: Turismo vinculado a IG, com pedidos concedidos no INPI, até 5 (cinco) projetos.

1.3. São objetivos desta chamada, com base no Edital nº 12/2025 Setec/MEC.

1.3.1. Apoiar o desenvolvimento de projetos destinados a diagnóstico, estruturação para registro, fortalecimento, internacionalização e turismo em Indicações Geográficas (IGs), baseando-se em atividades de extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

1.3.2. Promover nas instituições da Rede Federal a pesquisa, a extensão e o estímulo ao empreendedorismo e à inovação, tendo como foco o fortalecimento dos empreendimentos existentes nos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e a criação de novos negócios relacionados à realidade territorial em que estão inseridas

1.3.3. Estimular a integração das instituições da Rede Federal com os demais agentes locais para que haja o desenvolvimento socioeconômico regional.

1.3.4. Engajar estudantes, servidores, empreendedores locais e comunidades de produtores em atividades de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e inovação tecnológica relacionadas à propriedade industrial.

1.3.5. Difundir a cultura da propriedade industrial nas instituições da Rede Federal e também nos APLs, especialmente por meio das IGs.

1.3.6. Estimular a valorização de produtos/serviços, especialmente por meio de agregação de valor das IGs em empreendimentos existentes, particularmente em Arranjos Produtivos Locais (APLs), por meio do incremento da intensidade tecnológica, da difusão de boas práticas de produção e geração de novos negócios.

1.4. A metodologia que norteará a execução dos projetos, nos Eixos I a V deste edital, será orientada e gerida de forma compartilhada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), instituições que reúnem ampla expertise e sólido conhecimento acumulado nas temáticas de Indicação Geográfica, desenvolvimento territorial e ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à valorização de produtos vinculados ao território.

1.5. O prazo para a execução dos projetos é de:

1.5.1. Eixo I: 6 (seis) meses;

1.5.2. Eixos II, III, IV e V: 12 (doze) meses.

1.6. O início da execução dos projetos está previsto para janeiro de 2026.

2. DAS DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

2.1. Indicação Geográfica (IG): nome geográfico que identifica um produto ou serviço como originário de uma área geográfica delimitada, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica são essencialmente atribuídas a essa origem geográfica. De acordo com a Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), em seu artigo 176, constitui-se IG a Indicação de Procedência (IP) ou a Denominação de Origem (DO).

2.2. Indicação de Procedência (IP): nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território que seja reconhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço (artigo 177 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996).

2.3. Denominação de Origem (DO): nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (artigo 178 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996).

2.4. Diagnóstico de Indicação Geográfica: ação coordenada de pesquisa exploratória, que tem como objetivo identificar a real potencialidade de um território para obter o registro de uma Indicação Geográfica. O diagnóstico busca compreender se o produto ou serviço é capaz de ser distinguido pelo seu nome geográfico, seja por: Notoriedade (caso das Indicações de Procedência - IP), ou características específicas do meio geográfico, como clima, solo, saber fazer, entre outros (caso das Denominações de Origem - DO). Etapa é fundamental para orientar estratégias futuras de registro e desenvolvimento.

2.5. Estruturação de Indicação Geográfica: ação coordenada de extensão, pesquisa e estímulo ao empreendedorismo e inovação, realizada após o diagnóstico inicial. O objetivo é executar ações práticas para viabilizar o depósito do pedido de registro da IG junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial). Pode envolver organização de associações/cooperativas, desenvolvimento de regulamentos de uso, levantamento de provas de notoriedade ou especificidade, e capacitação dos produtores.

2.6. Promoção e fortalecimento de negócios de Indicação Geográfica: ação coordenada entre instituições da Rede Federal e as associações/cooperativas detentoras da IG, com ênfase em atividades de incubação em Incubadora de Empreendimentos Coletivos, indicada pela coordenação do programa. O objetivo é apoiar o fortalecimento das IGs já registradas, por meio de planos de trabalho de incubação que estimulem a gestão organizacional, o aprimoramento de produtos e serviços, a inovação e a ampliação de mercado, preferencialmente próximas ao território da associação.

2.7. Internacionalização de Indicação Geográfica: ações estratégicas para promover as Indicações Geográficas brasileiras no mercado internacional. Pode incluir: i) Elaboração de estudos de mercados internacionais; ii) Desenvolvimento de estratégia comercial para promoção do produto/serviço e sua visibilidade em novos mercados internacionais; iii) Adequação de documentos e processos à normas e legislações internacionais, com vistas à proteção da IG em outros países (registro internacional). Objetivo é fortalecer a presença das IGs brasileiras no exterior, por meio do acesso a novos mercados, com proteção e reconhecimento internacional dos produtos/serviços

2.8. Turismo associado às Indicações Geográficas: Eixo visa estimular projetos que integrem as Indicações Geográficas ao desenvolvimento do turismo, aproveitando a notoriedade e as especificidades culturais, históricas e produtivas dos territórios. As ações podem envolver: i) Criação de roteiros turísticos ligados às IGs; ii) Apoio a eventos culturais e gastronômicos; iii) Promoção de experiências de turismo de base comunitária. O objetivo é transformar as IGs em vetores de atração turística, promovendo o desenvolvimento sustentável dos territórios.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Poderão ser apresentadas propostas de projeto para os seguintes eixos de ação:

3.1.1. Eixo I: diagnóstico sobre o potencial de registro de Indicação Geográfica (IG);

3.1.2. Eixo II: estruturação de registro de IGs junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI);

3.1.3. Eixo III: promoção e fortalecimento de negócios, por meio de incubação, de instituições representativas de IGs com pedidos registrados (até a data de submissão do projeto) junto ao INPI;

3.1.4. Eixo IV: Internacionalização de IG's nacionais, com pedidos concedidos no INPI;

3.1.5. Eixo V: Turismo vinculado a IG, com pedidos concedidos no INPI.

3.2. As inscrições dos projetos serão realizadas via processo eletrônico no SUAP e todos os documentos solicitados, submetidos em formato *Portable Document Format* (PDF), deverão ser legíveis, sob pena de desclassificação do processo.

3.3. As propostas deverão ser encaminhadas via processo no SUAP utilizando:

3.3.1. Tipo de Processo > Pesquisa: Submissão de Projeto.

3.3.2. Assunto: Submissão de proposta ao edital de Indicações Geográficas.

3.3.3. Descrição: Encaminhamento de documentação referente a seleção interna de projetos voltados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs).

3.3.4. Encaminhar > Setor: Propi.

3.4. No requerimento deverá ser anexada, necessariamente, a seguinte documentação:

3.4.1. **Ficha de Inscrição**, conforme modelo constante do Anexo II;

3.4.2. **Caracterização da instituição proponente**, conforme modelo constante do Anexo III;

3.4.3. **Projeto de Indicação Geográfica (IG)**, conforme modelo constante do Anexo IV.

3.5. Adicionalmente ao que é especificado no item 3.4, toda documentação complementar requerida nos

anexos deverá ser providenciada.

3.6. Não serão aceitos documentos por e-mail ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições. O envio dos documentos deverá obedecer ao cronograma previsto neste Edital.

4. DAS EQUIPES

4.1. As equipes de projeto dos 5 (cinco) eixos poderão ser constituídas pelos seguintes integrantes bolsistas: coordenadores, estudantes regularmente matriculados em cursos da instituição proponente e colaboradores externos, que deverão ser membros da entidade parceira, quando previsto no eixo.

4.2. As equipes de projeto deverão ter a seguinte composição mínima:

4.2.1. Eixos I e II:

- (a) (um) servidor lotado na instituição proponente; e
- (b) (dois) estudantes, sendo pelo menos 1 (um) estudante de curso técnico.

4.2.2. Eixo III, IV e V:

- (a) 1 (um) servidor lotado na instituição proponente; e
- (b) 2 (dois) estudantes, sendo pelo menos 1 (um) estudante de curso técnico; e
- (c) 1 (um) representante da entidade parceira (associação, cooperativa, sindicato etc.).

4.3. A quantidade de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionada pelo montante de recursos destinados às bolsas de pesquisa, conforme estabelecido no item 4.1, e deve atender ao requisito de composição mínima estabelecido no item 4.2, sendo vedada a divisibilidade do valor mensal da bolsa entre quaisquer perfis de seus membros.

5. DO APOIO AOS PROJETOS SELECIONADOS

5.1. Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros para pagamento de bolsas para a equipe executora, conforme montantes previstos na Tabela 1.

Tabela 1. Discriminação dos recursos de apoio por eixo

Modalidade de apoio	Valor por projeto (R\$)
Bolsas para projetos do Eixo I	R\$ 16.400,00
Bolsas para projetos do Eixo II	R\$ 68.280,00
Bolsas para projetos do Eixo III	R\$ 51.120,00
Bolsas para projetos do Eixo IV	R\$ 51.120,00
Bolsas para projetos do Eixo V	R\$ 51.120,00

5.2. Das bolsas

5.2.1. O pagamento das bolsas para a execução dos projetos selecionados, bem como das bolsas das

equipes de gestão está em consonância com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que autoriza o pagamento das bolsas previstas, com a Portaria Setec nº 512, de 13 de junho de 2022, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da referida Lei, e com a Resolução do Conselho Superior nº 10/2021, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre o regulamento do relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) e suas fundações de apoio, e será realizada pelo servidor orientador, respeitando-se o limite de recursos previsto para cada proposta contemplada e seguindo as modalidades estabelecidas nas Tabelas 2, 3 e 4.

Tabela 2. Valores e carga horária das bolsas no Eixo I (diagnóstico em IGs)*

Modalidade	Quantidade	Sigla	Duração (em meses)	Carga horária (mínima semanal)	Valor (R\$/mês)
Coordenador de projeto (EXT)	1	DTI-C	6	10h	1.430,00
Estudantes (ITI)	2	IT	6	20h	700

(*) Estabelecidos com base na Resolução do Conselho Superior Ifes nº 10/2021, definida com fundamento na Portaria da Setec/MEC nº 512, de 13 de junho de 2022.

Tabela 3. Valores e carga horária das bolsas no Eixo II (estruturação em IGs)*

Modalidade	Quantidade	Sigla	Duração (em meses)	Carga horária (mínima semanal)	Valor (R\$/mês)
Coordenador de projeto (EXT)	1	DTI-C	12	10h	1.430,00
Colaborador externo (CLE)	1	DTI	12	40h	2.840,00
Estudantes (ITI)	2	IT	12	20h	700

(*) Estabelecidos com base na Resolução do Conselho Superior Ifes nº 10/2021, definida com fundamento na Portaria da Setec/MEC nº 512, de 13 de junho de 2022.

Tabela 4. Valores e carga horária das bolsas no Eixo III, IV e V*

Modalidade	Quantidade	Sigla	Duração (em meses)	Carga horária (mínima semanal)	Valor (R\$/mês)
------------	------------	-------	-----------------------	-----------------------------------	--------------------

Coordenador de projeto (EXT)	1	DTI-C	12	10h	1.430,00
Colaborador externo (CLE) (membro da entidade parceira)	1	DTI	12	20h	1.430,00
Estudantes (atuação no território)	2	IT	12	20h	700

(*) Estabelecidos com base na Resolução do Conselho Superior Ifes nº 10/2021, definida com fundamento na Portaria da Setec/MEC nº 512, de 13 de junho de 2022.

5.2.2. A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes perfis:

(a) Coordenador de Projeto (EXT): servidor da instituição federal com formação de nível superior e, no mínimo, 1 (um) ano de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou propriedade industrial ou pesquisa aplicada com o setor produtivo.

(b) Colaborador Externo (CLE): profissional colaborador, cuja formação mínima exigida é o nível médio.

(c) Estudante (ITI): estudante regularmente matriculado em curso na instituição integrante da Rede Federal.

5.2.3. Os valores das bolsas e da carga horária mínima semanal devem ser cumpridos na elaboração dos planos de trabalho dos bolsistas, segundo os critérios e perfis constantes nas Tabelas 2, 3 e 4, respectivamente.

5.2.4. Caso o plano de trabalho dos bolsistas não cumpra os critérios mencionados acima, as bolsas não serão implementadas.

5.2.5. Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos dos objetivos previstos neste Edital e que a execução das atividades não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

5.2.6. Para a acumulação das bolsas deste edital com outras bolsas concedidas pelo Ifes, deverá ser observado o limite de 20 horas semanais na soma das cargas horárias estabelecidas nos respectivos planos de trabalho do bolsista.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Avaliação dos Projetos:

6.1.1. A avaliação dos projetos será realizada por membros da Pró-Reitoria de Extensão e da Pró-Reitoria de Pesquisa, conforme os critérios apresentados a seguir nas tabelas 5 a 9.

Tabela 5. Critérios de avaliação dos projetos do Eixo I (Diagnóstico de IGs)

--	--	--	--	--	--

Item	Critério	Descrição	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
1	Potencial do produto/ serviço para obtenção da Indicação Geográfica	1.1. Apontar claramente o reconhecimento da região/ território no mercado como centro produtor do produto objeto do diagnóstico. 1.2. Explicitar evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que a região geográfica é reconhecida pelos consumidores como centro produtora, extratora ou fabricante do produto. 1.3. Delimitar as características e diferenciais do produto que são comprovadamente resultado da interação com o meio ambiente de uma determinada região. 1.4. Demonstrar o vínculo entre o produto e a região produtora. 1.5. Detalhar as características que atribuem ao produto uma reputação de mercado e uma identidade única capaz de diferenciá-lo de outros produtos disponíveis no mercado. 1.6. Apontar evidências históricas da presença/ produção deste produto na região e no mercado. 1.7. Identificar se a entidade técnica já estudou ou pode estudar e comprovar esta diferenciação do produto como resultado da sua	5	Deve-se atribuir uma nota entre 0,00 e 10,00, sendo 0,00 indicada para situações em que não se verifica nenhum potencial para Indicação Geográfica, e as demais notas atribuídas progressivamente, de acordo com o grau de potencial identificado pelo avaliador.	50

		produção na região geográfica definida.			
2	Organizações ou entidades envolvidas	2.1. Apontar a premissa necessária de que há o envolvimento da entidade representativa. 2.2. Explicitar a quantidade de indústrias /produtores que estão envolvidos na produção. 2.3. Detalhar as características da organização na região geográfica que representa os interesses dos produtores e esteja relacionada com o produto, com suas características formais ou informais. 2.4. Detalhar a estrutura de governança existente ou em fase de constituição.	2	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 para ausência de associados na entidade representativa; b) 2,50 para até 25 associados; c) 5,00 para entre 26 e 50 associados; d) 7,50 para entre 51 e 75 associados; e e) 10,00 para mais de 75 associados.	20
3	Potencial para o desenvolvimento de projetos conjuntos entre o Instituto e as organizações/entidades	3.1. Informar se APL ou associação possui necessidades em termos de serviços, aprimoramentos, inovações, projetos sociais etc. 3.2. Detalhar se o proponente já atua em outros projetos com este APL ou na região e os resultados que vêm sendo alcançados. 3.3. Explicitar ainda se há previsão da atuação.	3	O avaliador deve atribuir uma nota entre 0,00 e 10,00, sendo 0,00 para casos em que não se identifica potencial para realização de projetos conjuntos, e notas crescentes conforme o avaliador julgar haver maior potencial de cooperação.	30

Total					100 (pontos)
-------	--	--	--	--	-----------------

Tabela 6. Critérios de avaliação dos projetos do Eixo II (Estruturação de IGs)

Item	Critério	Descrição	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
1	Formalização com o território e identidade local	Instrumento formalizado da parceria com a organização ou entidades (Acordo de Cooperação Técnica ou instrumento jurídico equivalente);	1	0,00 ou 10,00, sendo: a) 0,00 para a ausência de instrumento formalizado; e b) Até 10,00 para a presença de instrumento formalizado.	10
2	Maturidade para o registro de IG	Caracterização do escopo da IG e identificação de produtos e produtores da IG, bem como as especificações técnicas para registro da IG.	5	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 para ausência de caracterização do escopo da IG, produtos, produtores e especificações técnicas; e b) Até 10,00 para caracterização detalhada do escopo da IG, produtos, produtores e especificações técnicas.	50
3	Parcerias com a instituição da Rede Federal	Mapeamento de projetos prospectados para desenvolvimento com o instituto e as organizações/entidades.	3	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 para ausência de mapeamento; e b) 2,00 para cada	30

				projeto mapeado até o limite de 10,00 pontos.	
4	Diagnóstico prévio	Apresentação de um diagnóstico prévio, realizado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) ou mesmo dos Editais Setec/MEC de promoção da Indicação Geográfica. Também pode se considerar outra instituição atuante na temática que tenha publicado resultados.	1	Atribuir uma nota entre 0,00 e 10,00, sendo zero para diagnósticos com resultado negativo para proteção por IG. Para os demais itens avaliados, o avaliador atribuirá nota pela qualidade técnica do diagnóstico apresentado.	10
Total					100 (pontos)

Tabela 7. Critérios de avaliação dos projetos do Eixo III
(Promoção e fortalecimento de negócios de IGs)

Item	Critério	Descrição	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
1	Comercialização do produto	Elaborar o projeto, conforme Anexo III, apresentando em seu descritivo os seguintes aspectos: 1.1. Comercialização da IG nos mercados (local, regional, nacional, internacional); 1.2. Formas de comercialização (produtores individualmente, cooperativa, através de intermediários, venda em internet, lojas etc.); 1.3. Comunicação da IG junto aos consumidores (canais de comunicação, adoção do selo nacional, utilização de rastreabilidade etc.); 1.4. Casos de concorrência desleal, usurpação, falsificação, evocação etc.;	3	Atribuir uma nota entre 0,00 e 10,00, sendo zero para informações que não permitam análise sobre a produção e comercialização de produtos. Para os demais itens avaliados, o avaliador atribuirá nota pela qualidade técnica do diagnóstico apresentado.	30

		1.5. Mecanismos de controle da IG (atuação do Conselho Regulador, sistemas e/ou instrumentos de avaliação de conformidade adotados, formas de realização dessa avaliação etc.); 1.6. Agregação de valor ao produto da IG por meio do preço e/ou demanda; 1.7. Captura de valor pelos produtores por meio do aumento da renda dos produtores e dos demais atores envolvidos na cadeia de valor da IG; 1.8. Promoção comercial da IG (participação em eventos, concursos, realização de ações de propaganda e marketing, geração de mídia espontânea etc).			
2	Promoção do território	Elaborar o projeto, conforme Anexo III, apresentando em seu descritivo os seguintes aspectos: 2.1. Rede de governança horizontal (entidades públicas e privadas parceiras, formas de comunicação etc.) 2.2. Grau de identificação local e/ou regional da IG pela população; 2.3. Ações de turismo identificadas com a IG no local e/ou região; 2.4. Realização/existência de eventos regionais e feiras que considerem a IG.	2	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 para ausência de mecanismos de promoção do território (plano de ação apresentado); e b) Até 10,00 para elevado grau de qualidade técnica dos mecanismos de promoção do território proposto (plano de ação apresentado).	20
3	Associativismo e apoio aos envolvidos	Elaborar o projeto, conforme Anexo III, apresentando em seu descritivo os seguintes aspectos: 3.1. Rede de governança vertical (associações e/ou cooperativas voltadas essencialmente à gestão e ao controle da IG, quantidade de pessoas vinculadas a essa rede, formas de organização e comunicação interna, medidas de controle e <i>enforcement</i> adotados etc.); 3.2. Saber-fazer coletivo e compartilhado (práticas produtivas compartilhadas entre os atores/produtores, identificação e noção de pertencimento entre os atores locais etc.); 3.3. Bens	3	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 para ausência de mecanismos de promoção do associativismo e de apoio às entidades envolvidas (plano de ação apresentado); e b) Até 10,00 para elevado grau de qualidade técnica dos mecanismos de promoção do associativismo e de apoio às entidades envolvidas propostos (plano de ação	30

		comuns e/ou compartilhados (existências de estruturas produtivas ou de patrimônios compartilhados entre os atores/produtores); 3.4. Construção de normas de cooperação e controle partilhados (caracterização do Conselho Regulador (organismo de controle): controle da produção/produto em relação ao previsto no Caderno de Especificações Técnicas; controle sobre o uso do selo da IG ou dos Selos Brasileiros nas embalagens; etc.); 3.5. Fomento ao aprimoramento técnico da produção dos associados.		apresentado)	
4	Gestão do negócio como entidade representativa	Elaborar o projeto, conforme Anexo III, apresentando em seu descritivo os seguintes aspectos: 4.1. Aspectos da gestão interna da entidade voltada à promoção e ao controle da IG (Fontes de receita externas para custos adicionais de promoção do produto via entidade representativa); 4.2. Criação de um fórum de troca de informações com Associações de outras regiões; Treinamento de novos parceiros regionais externos etc.	2	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 para ausência de modelo de gestão do negócio como entidade representativa (plano de ação apresentado); e b) Até 10,00 para elevado grau de qualidade técnica do modelo de gestão do negócio como entidade representativa proposto (plano de ação apresentado)	20
Total					100 (pontos)

Tabela 8. Critérios de avaliação dos projetos do Eixo IV (Internacionalização)

Item	Critério	Descrição	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
1	Clareza e coerência do projeto	a) Objetivos, justificativa, metas e ações de forma articulada e alinhada ao propósito e às alternativas de desenvolvimento do Eixo IV, b) Apresenta estratégia clara para solicitação de registro da	3	Deve-se atribuir uma nota entre 0,00 e 10,00, sendo 0,00 indicada para situações em que não apresenta objetivos, justificativa, metas,	30

		IG em ao menos um país ou bloco econômico.		estratégias e ações de forma articulada e alinhada ao propósito do Eixo IV, e as demais notas atribuídas progressivamente, de acordo com o grau de clareza e coerência do projeto identificado pelo avaliador	
2	Conjunto de alternativas propostas para desenvolvimento da internacionalização de IGs	a) Demonstra conexão direta com a inserção da IG em mercados estrangeiros e ações estratégicas de internacionalização; b) O projeto apresenta potencial de gerar metodologias e aprendizados aplicáveis a outras IGs; c) Correlaciona as 3 (três) alternativas selecionadas para o desenvolvimento da internacionalização do Eixo IV, de forma a justificar a escolha das opções em um plano de trabalho único; d) Conhece a demanda dos novos mercados e dos futuros consumidores por produtos de IG, inclusive considerando possíveis produtos concorrentes.	2	Atribuir uma nota entre 0,00 e 10,00, com notas crescentes conforme o avaliador considerar a qualidade técnica dos objetivos de internacionalização apresentados.	20
3	Viabilidade técnica e institucional	a) Apresenta plano exequível com condições reais de implementação do ponto de vista técnico (estrutura, capacidade e processos); b) Apresenta condições de execução compatível com tempo e plano de trabalho apresentado a nível de gestão, governança (maturidade) e parcerias.	1	Atribuir uma nota entre 0,00 e 10,00, de acordo com a avaliação técnica do item pelo avaliador.	10
4	Potencial de impacto da internacionalização da IG apoiada	a) O território ou produto demonstra atributos que favorecem sua inserção em mercados internacionais; b) Demonstra projeção de aumento de vendas e receitas com a conquista de novos mercados (impacto econômico); c) Justifica a valorização do produto e orgulho territorial	3	Atribuir uma nota entre 0,00 e 10,00, de acordo com a avaliação técnica do item pelo avaliador.	30

		d) Apresenta ampliação da articulação com órgãos e instituições internacionais vinculadas à IG; e) Cita geração de aprendizado internacional e agregação de valor ao produto/serviço alvo do projeto.			
5	Fortalecimento institucional	a) Vincula as ações de internacionalização com melhoria da governança da IG; b) Descreve a geração de oportunidades com o acesso à novos mercados; c) Demonstra maturidade em articulação e identificação de parceiros; d) Apresenta capacidade de prospecção e manutenção das novas atividades a nível de gestão	1	Atribuir uma nota entre 0,00 e 10,00, de acordo com a avaliação técnica do item pelo avaliador.	10
Total					100 (pontos)

Tabela 9. Critérios de avaliação dos projetos do Eixo V (Turismo)

Item	Critério	Descrição	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
1	Potencial de valorização territorial e cultural	a) Analisa o quanto a proposta contribui para a valorização dos saberes locais, patrimônio imaterial, cultura associada ao produto/serviço da IG e fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade. b) Avalia se a proposta articula de forma clara e fundamentada a relação entre a Indicação Geográfica e o desenvolvimento de ações turísticas (gastronomia, turismo de experiência, visitação técnica, eventos, rotas etc.).	3	Atribuir uma nota entre 0,00 e 10,00, de acordo com a avaliação técnica do item pelo avaliador.	30
2	Grau de articulação institucional e comunitária	a) Considera o envolvimento de associações locais, guias turísticos, prefeituras, instituições de ensino, entre outros atores locais, na elaboração e execução da	2	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 para ausência de termos de intenção de parcerias; b) 2,50	20

		proposta. b) Considera a articulação com o território, por meio de declarações de intenção de participação dos produtores envolvidos no território delimitado da IG;		para até 1 termos de intenção de parcerias; c) 5,00 para até 2 termos de intenção de parcerias; d) 7,50 para até 3 termos de intenção de parcerias; e) 10,00 para 5 (cinco) termos de intenção de parcerias ou mais;	
3	Inovação e criatividade nas estratégias de atração turística	Avalia o grau de inovação em metodologias, ferramentas, experiências ou formatos que conectam o público visitante ao território da IG.	2	Atribuir uma nota entre 0,00 e 10,00, de acordo com a avaliação técnica do item pelo avaliador;	20
4	Potencial de replicabilidade e escalabilidade	Verifica se a iniciativa pode ser replicada em outros territórios de IG ou expandida com facilidade, respeitando a identidade local	2	Atribuir uma nota entre 0,00 e 10,00, de acordo com a avaliação técnica do item pelo avaliador;	20
5	Impacto esperado na visibilidade da IG no território	Avalia se a proposta contribui para o aumento do reconhecimento da IG entre turistas, consumidores e agentes de mercado.	1	Atribuir uma nota entre 0,00 e 10,00, de acordo com a avaliação técnica do item pelo avaliador para o impacto apresentado na proposta	10
Total					100 (pontos)

6.1.2. A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios das respectivas tabelas.

6.1.3. No caso de classificação de mais de uma proposta para um mesmo Eixo para uma determinada IG, apenas o projeto que obtiver a maior pontuação na avaliação técnica será contemplado, sendo os demais automaticamente desclassificados no ranking geral de classificação dos projetos, independentemente da nota obtida.

6.1.4. Após a atribuição das notas finais, será selecionado o primeiro projeto mais bem classificado, em cada eixo, para envio da proposta institucional.

6.1.5. Os resultados serão divulgados na página do edital no portal IFRN (<https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais-e-chamadas-publicas/editais-2025/>), de acordo com cronograma estabelecido no Item 7.

7. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
25/07/2025	Publicação do edital
25/07/2025 a 08/08/2025	Submissão de propostas
11/08/2025 a 14/08/2025	Análise das propostas pela comissão julgadora
15/08/2025	Divulgação dos resultados
Até 19/08/2025	Submissão dos projetos pré-selecionados na plataforma da entidade gestora

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A submissão de projeto ao presente Edital supõe o conhecimento de todas as suas disposições, bem como o acompanhamento e conhecimento da publicação de seus resultados e de eventuais notas informativas ou de retificação em seu âmbito.

8.2. O servidor, que tiver a proposta selecionada nesta chamada, receberá um ofício de apresentação da proposta assinada pelo dirigente institucional (Anexo I) e poderá apresentar sua proposta acessando o sistema de seleção (<https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/edital/projetos-para-promocao-indicacoes-geograficas-2025>). O pleiteante deverá preencher as informações solicitadas e realizar o cadastro utilizando obrigatoriamente seu e-mail institucional. Após o cadastramento, o servidor deverá clicar em “Quero submeter um projeto” e realizar os procedimentos solicitados.

8.3. As informações prestadas pelo proponente no âmbito deste edital interno são de sua inteira responsabilidade.

8.4. Independentemente do mérito, será eliminada a submissão cujo proponente a qualquer tempo e com a devida comprovação:

8.4.1. Cometer ato ilícito;

8.4.2. Atentar contra o regime disciplinar disposto pela Lei nº 8.112/1990 ou o Código de Ética do IFRN.

8.5. A PROPI/PROEX poderá a qualquer tempo revogar no todo ou em parte este Edital, sem que isto implique direito algum a indenização, de qualquer natureza.

8.6. Os casos omissos serão analisados pela PROPI/PROEX.

8.7. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: asproc@ifrn.edu.br ou nit@ifrn.edu.br.

8.8. O edital completo e maiores informações podem ser obtidos por meio do link

Natal, 25 de julho de 2025.

Francinaide de Lima Silva Nascimento

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Samira Fernandes Delgado

Pró-Reitora de Extensão

João Teixeira de Carvalho Neto

Diretor de Inovação Tecnológica

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

OFÍCIO Nº

Local, data.

Ao Senhor Jadir José Pela

Reitor do Ifes

Assunto: Edital de Chamamento Público nº xx/2025 - Seleção de projetos para promoção das Indicações Geográficas.

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que a proposta de projeto apresentada pelo(a) **[nome do servidor(a) orientador(a)]** ao Edital de Chamamento Público nº XX/2025 - Seleção de Projetos para Promoção das Indicações Geográficas conta com o apoio institucional deste(a) **[nome da unidade de ensino a que o servidor está vinculado (campus + instituição ou escola técnica vinculada + universidade)]** para a sua execução.

Informo ter ciência e me comprometo quanto ao atendimento das seguintes condições necessárias ao desenvolvimento do projeto proposto:

- a) disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho;
- b) previsão de carga horária compatível da equipe executora do(s) projeto(s);
- c) subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de trabalho, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e *softwares*;
- d) acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a adequada realização das atividades pelas equipes e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) e de São Paulo (IFSP) ou pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC);
- e) após término do apoio realizado no âmbito deste edital, formalizar acordo de cooperação com a instituição parceira (requerente da IG), caso esta tenha interesse, para colaborar no desenvolvimento da IG;
- f) divulgar o apoio de Setec/MEC, IFSP, Ifes, Mapa e Sebrae, nas ações de promoção da IG dentro do período de vigência do projeto e quando houver pertinência.

Atenciosamente,

Nome / Reitor / Instituição

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DADOS DO PROJETO
1. Título do Projeto
2. Eixo do Projeto
3. Resumo do Projeto

DADOS DO (A) SERVIDOR (A) / PROPONENTE
1. Nome completo
2. Campus

3. Link do currículo <i>lattes</i>
4. E-mail institucional:

ANEXO III

CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL

1. DADOS INSTITUCIONAIS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1.1. Dados da Instituição da Rede Federal

Nome da Instituição:		
Campus:		
Sigla:	CNPJ:	
UF:	Email:	Site:
Endereço para correspondência:		
Servidor proponente do projeto:		
CPF:	Celular: ()	
Email:		

*A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PARCEIRA (PERSONALIDADE JURÍDICA QUE ATUARÁ COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL)

2.1. DADOS DA ASSOCIAÇÃO PARCEIRA

Nome:		
Sigla:	Estado:	E-mail:
CNPJ:	Telefone:	Site:
Endereço para correspondência:		

Representante Institucional:	
Cargo:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

* A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema.

3. COMPROMISSO

Declaramos o compromisso no projeto, especificamente para:

- a) () Eixo I, visando elaborar o diagnóstico do potencial para IG, e declaro que não há projeto de IG em andamento e também não houve realização de diagnóstico para IG.
- b) () Eixo II, estruturar pedido de IG conforme proposta.
- c) () Eixo III, promover e fortalecer negócios de IGs.
- d) () Eixo IV, internacionalização de IG's.
- e) () Eixo V, promoção do turismo no território da IG.

As instituições signatárias desta proposta comprometem-se a cumprir as responsabilidades definidas neste Edital.

Assinaturas necessárias:

- *Do coordenador do projeto;*
- *Da entidade parceira;*
- *Representante da instituição proponente (diretor geral do campus ou reitor)*

ANEXO IV

MODELO DE ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EIXO I, II, III, IV e V

ESTRUTURA DO PROJETO

Os elementos textuais do projeto deverão conter, no máximo, 15 (quinze) páginas sem os anexos, obedecendo o seguinte formato: letra em tamanho 12 (Fonte Times New Roman), espaçamento 1,15 cm entre linhas, as margens das páginas devem ser: superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2 cm. Deve estar de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023/2018 e NBR 10520/2023).

1. INTRODUÇÃO;

1.1 Contextualização histórica;

1.2 Identificação da equipe;

Tabela 1 - Modelo de sugestão para identificação da equipe

Nome do participante	Campus	Tipo de vínculo	Função na equipe	<i>L i n k</i> do Currículo Lattes
		() Servidor público federal () Estudante técnico () Estudante nível superior () Externo	() Coordenador () Colaborador Externo () Extensionista () Voluntário	

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela. Para melhor formatação, sugerimos a tabela em modo paisagem no arquivo.

1.3. Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

1.4. O currículo Lattes deverá estar atualizado (últimos 6 meses) do coordenador. **Não anexar o currículo Lattes.**

1.5 Enviar o comprovante de matrícula de cada estudante integrante da equipe executora do projeto. Os estudantes podem ser indicados posteriormente, neste caso sendo obrigatória a realização de chamada pública de seleção por parte da instituição proponente. A etapa de chamada pública é dispensável se os estudantes forem identificados na composição da equipe.

2. JUSTIFICATIVA

3. OBJETIVOS

3.1 Geral;

3.2 Específicos;

4. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA;

5. ALTERNATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO EIXO PARA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (explicitar as selecionadas conforme opções do edital)

6. METODOLOGIA;

7. RESULTADOS ESPERADOS;

8. PRODUTO ESPERADO;

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

Recomenda-se que o cronograma de execução da proposta, a ser elaborado pela instituição proponente, utilize a metodologia 5W2H como ferramenta de planejamento e organização das atividades, contemplando os seguintes elementos: What (o que será feito), Why (por que será feito), Where (onde será feito), When (quando será feito), Who (quem será o responsável), How (como será feito) e How much (quanto custará ou qual recurso será necessário).

10. PLANO FÍSICO FINANCEIRO

10.1. Recursos de bolsas para as atividades do projeto

Modalidade nível duração perfil do bolsista atividades a serem realizadas recursos (R\$)

Modalidade Nível	Duração (meses)	Função	Atividades serem realizadas	Recursos (R\$)
		Servidor		
		Estudante técnico		
Valor total pleiteado para execução da ação (R\$)				

*acrescente quantas linhas forem necessárias.

REFERÊNCIAS

Relacionar as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.

Documento assinado eletronicamente por:

- Francinaide de Lima Silva Nascimento, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPI, em 25/07/2025 12:45:55.
- Samira Fernandes Delgado, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROEX, em 25/07/2025 12:48:24.
- Joao Teixeira de Carvalho Neto, DIRETOR(A) - CD0004 - DITEC, em 25/07/2025 13:29:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 929883
Código de Autenticação: 14038809eb

